



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 6 de agosto de 1986

ANO XI — Nº 148

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE MILITAR	19
SECRETARIA DO GOVERNO	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DE SAÚDE	20
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	20
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	23
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	23

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.618, DE 06 DE AGOSTO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.393.946,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 050.001591/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.393.946,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

22001.06301742.058 — Planejamento, Coordenação e Controle das Atividades de Natureza Policial.	
00 — 3120.00 — Material de Consumo	4.000.000,00
000 — 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais	37.000,00
000 — 3132.00 — Outros serviços e Encargos	1.000.000,00
000 — 3192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores	350.000,00
22001.15824952.114 — Encargos com Inativos e Pensionistas da Secretaria de Segurança Pública.	
000 — 3292.00 — Despesas de Exercícios Anteriores	6.946,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 4.393.946,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzados), e Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) no 3º e 4º trimestres, respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.619, DE 06 DE AGOSTO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.007892/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil cruzados), na seguinte dotação orçamentária:

19001.10585752.089 — Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal.

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzados), e Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), no 3º e 4º trimestres, respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.620, DE 06 DE AGOSTO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.008502/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), na seguinte dotação orçamentária:

22004.06301782.061 — Prevenção, Extinção e Perícias de Incêndios, Busca e Salvamento.

000 — 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados), e Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), no 3º e 4º trimestres, respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX: 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.º 9.621 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.006.868,00 (vinte milhões, seis mil e oitocentos e sessenta e oito cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 061.004443/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.006.868,00 (vinte milhões, seis mil e oitocentos e sessenta e oito cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17002.13754282.844 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médica-Hospitalar
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 20.000.000,00
000 - 4311.03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna..... 6.868,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 15.001.868,00 (quinze milhões, um mil e oitocentos e sessenta e oito cruzados) e Cz\$.... 5.005.000,00 (cinco milhões e cinco mil cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.622 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 061.004443/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17002.13754282.807 - Prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Preventiva e Curativa em Sobradinho
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 228.000,00
17002.13754282.844 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médica-Hospitalar
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 2.892.000,00
17002.13754282.893 - Execução de Serviços de Saúde em Nível Regionalizado do Plano de Assistência Médica Preventiva
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 656.000,00
17002.13754282.911 - Consolidação de Atendimento Médico e Adequação de Serviços de Saúde na Ceilândia
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 224.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa em parcelas iguais de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.623 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 368.046,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quarenta e seis cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008328/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz\$ 368.046,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quarenta e seis cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11001.03070202.003 - Assessoramento Superior
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 368.046,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 235.119,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e nove cruzados) e Cz\$ 132.927,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e vinte e sete cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.624 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 073.003940/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04070212.856 - Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 748.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) e Cz\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.625 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 073.003940/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04070212.856 - Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 2.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados), no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.626 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 072.000062/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04180212.894 - Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
000 - 3212.02 - Outras Despesas Correntes..... 1.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.627 DE 06 DE agosto DE 19 86

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 708.968,00 (setecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006208/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cz\$ 708.968,00 (setecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20003.16885322.053	- Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	158.582,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	534.666,00
000 - 3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	15.720,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) e Cz\$ 308.968,00 (trezentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.628 DE 06 DE agosto DE 19 86

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005365/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20001.03070212.051	- Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	150.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	150.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa em parcelas iguais de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.629 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005978/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cz\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18001.15810212.045	- Planejamento e Coordenação da Política de Desenvolvimento Social	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	80.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados) e Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.630 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.569.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005781/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.569.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13009.03070212.025 - Administração Governamental no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento			
000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	1.750.000,00	
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis com Pessoal Civil.....	120.000,00	
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	10.000,00	
13009.03070212.082 - Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento			
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	65.000,00	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	120.000,00	
13009.10585752.084 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento			
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	300.000,00	
13009.10603272.026 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento			
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	1.204.000,00	

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, na forma do quadro anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.631 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006145/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cz\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

12001.03070142.009 - Defesa do Interesse Público		
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	345.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados) e Cz\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.632 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 113.000871/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19002.16885311.906 - Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal		
000 - 4311.01	- Auxílios para Investimentos...	5.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 3.500.000,00 (três



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
13009	ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	2.341.841	3.183.622	4.137.198	3.192.737	12.855.398
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.865.408	1.995.760	2.442.506	1.880.000	8.183.674
	- Outras Despesas Correntes	473.338	1.187.862	1.670.199	1.312.737	4.644.136
	- Despesas de Capital	3.095	- 0 -	24.493	- 0 -	27.588

milhões e quinhentos mil cruzados) e Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.633 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005977/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$... 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

11003.08460212.006	- Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	200.000,00
000 - 3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais....	173.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	794.650,00
000 - 3292.00	- Despesas de Exercícios Anteriores..	2.350,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) e Cz\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.634 DE 06 DE agosto DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o

art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006292/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cz\$... 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

20003.16885322.053 - Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto

000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	850.000,00
---------------	-----------------------------------	------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.635 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006153/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cz\$.... 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13003.03070212.012 - Administração Governamental no Núcleo Bandeirante

000 - 3120.00	- Material de Consumo	200.000,00
---------------	-----------------------------	------------

13003.03070212.064 - Patrulha Motomecanizada da Cidade de Satélite do Núcleo Bandeirante

000 - 3120.00	- Material de Consumo	40.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	80.000,00

13003.03070252.065 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	190.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	160.000,00

13003.10585752.066 - Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	100.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
13003.10603272.013	- Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil cruzados), no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.636 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de cz\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006351/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13010.03070212.017	- Administração Governamental em Ceilândia	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	250.000,00
13010.03070212.104	- Patrulha Motomecanizada de Ceilândia	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	50.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
13010.03070212.097	- Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Ceilândia	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	250.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
13010.10585752.116	- Conservação de Áreas Urbanizadas de Ceilândia	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	250.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
13010.10603272.091	- Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Ceilândia	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	1.020.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto

integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil cruzados), no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.637 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006972/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04180212.894	- Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	
000 - 3212.02	- Outras Despesas Correntes.....	600.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.638 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 062.000369/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distri

to Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.300.000,00 (doismilhões e trezentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17003.13750212.095 - Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias
as
000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 1.500.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) e Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.639 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008516/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11002.11653632.005 - Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.640 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006151/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

11002.11650212.004 - Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte ao Turismo
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 350.000,00
11002.11653632.005 - Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 600.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) e Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.641 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006971/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

18001.15810212.045 - Planejamento e Coordenação da Política de Desenvolvimento Social
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 130.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados), no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.642 DE 06 DE AGOSTO DE 1986.

Altera o artigo 2º do Decreto nº 8.801, de 31 de julho de 1985, que institui a Comissão Interinstitucional de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 8.801, de 31 de julho de 1985, que dispõe sobre a composição da Comissão Interinstitucional de Saúde do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Secretário de Saúde do Distrito Federal;

II - Superintendente Regional do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS;

III - Representante do Ministério da Saúde;

IV - Representante do Ministério da Educação;

V - Representante das Entidades Sindicais do Setor de Saúde do Distrito Federal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

DECRETO N.º 9.643 DE 06 DE agosto DE 1986

Dá nova redação a alínea "d" do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - A alínea "d" do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
II.....

d) dois representantes da comunidade, sendo um com notória experiência em administração pública, que será designado pelo Governador juntamente com o seu suplente e o outro escolhido na forma do § 2º deste artigo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986

98º da República e 27º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO N.º 9.644 DE 06 DE agosto DE 1986

Altera o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com o art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 9222 de 31 de dezembro de 1985, e o que consta no processo nº 011300996/86,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.

98º da República e 26º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO No 01 8a Alteração

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO DE 1986				Em Cz\$ 1,00
R E C E I T A				D E S P E S A				
CATEGORIA	PCONÔMICA	-	PONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		37.285.338	FUNÇÃO	16 - TRANSPORTE			51.097.883
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		12.000	PROGRAMA	88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			51.097.883
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		34.830.883	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			34.127.383
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		34.830.883	2.049 -	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DIST. FEDERAL			34.127.383
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		34.830.883					
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.442.455	SUBPROGRAMA	531 - RODOVIAS			16.970.500
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.442.455	1.106 -	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL			13.636.600
				1.107 -	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL			3.333.900
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		13.646.600					
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS.		10.000					
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		13.611.500					
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		311.500					
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		311.500					
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		25.100					
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS		25.100					
	FUNDEF		13.300.000					
	SUPERÁVIT FINANCEIRO		165.945					
TOTAL			51.097.883	TOTAL				51.097.883

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO No 02 8a Alteração

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO 1986				Em Cz\$ 1,00
				PONTES DE RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	G.D.P.	PARTICIPAÇÃO NA REC. UNIÃO	FUNDEF	PRÓPRIOS	TOTALS		
		PT-000		PT-021	PT. 020			
1.106	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL		311.500	13.300.000	25.100	13.636.600		
1.107	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	2.106.000			1.227.900	3.333.900		
2.049	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DF	12.941.483	19.783.400		1.402.500	34.127.383		
TOTALS		15.047.483	20.094.900	13.300.000	2.655.500	51.097.883		

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 80 Alteração

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO DE 1986				Em Cz\$ 1,00	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA		V A L O R	
		DA	PT		
		DESPESA		DETALHADO	T O T A L
1.106	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	4.1.1.0	006	311.500	
		4.1.1.0	021	13.300.000	
		4.1.9.2	020	25.100	13.636.600
1.107	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	3.1.2.0	000	2.106.000	
		3.1.2.0	020	10.000	
		3.1.3.2	020	1.200.000	
		4.1.9.2	020	17.900	3.333.900
2.049	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	3.1.1.1-01	000	5.435.847	
		3.1.1.1-01	004	11.052.860	
		3.1.1.1-01	006	2.901.500	
		3.1.1.1-01	012	1.876.000	
		3.1.1.1-01	028	1.607.900	
		3.1.1.3	000	5.547.680	
		3.1.2.0	000	150.000	
		3.1.2.0	004	1.883.560	
		3.1.2.0	020	400.000	
		3.1.3.2	000	1.547.371	
		3.1.3.2	004	461.580	
		3.1.3.2	020	700.000	
		3.1.9.2	000	23.211	
		3.1.9.2	020	230.000	
		3.2.8.0	000	237.374	
		3.2.8.0	020	42.500	
		4.1.2.0	020	30.000	34.127.383
----- PESSOAL E ENC. SOCIAIS -----		----- OUTRAS DESP. CORRENTES -----		----- DESPESAS DE CAPITAL -----	
28.421.787		R.991.596		13.684.500	
				51.097.883	

DECRETO Nº 9.645 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006084/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de cz\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

01001.01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 375.000,00

000 - 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 40.000,00

01001.01024952.002 - Encargos com Inativos e Pensionistas

000 - 3292.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 50.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.646 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 060.000760/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

17001.13750212.043 - Coordenação dos Centros de Saúde de, Atividades Hospitalares, Fiscalização de Saúde e Saúde Alimentar	
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) e Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.647 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 984.732,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 092.002210/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 984.732,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22001.06301741.017 - Equipamento, Reequipamento, Instalações e Obras da Secretaria de Segurança Pública	
000 - 4110.00 - Obras e Instalações.....	984.732,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.648 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.460.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005742/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.460.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

14001.03070212.028 - Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos	
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	396.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.064.000,00
14001.03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos	
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	600.000,00
001 - 3120.00 - Material de Consumo.....	900.000,00
14001.03070212.032 - Encargos com Administração de Material	
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	500.000,00
14001.03070212.033 - Encargos com a Manutenção de Próprios do Governo do Distrito Federal	
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	82.914,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..	917.086,00

14001.03070252.087 - Conservação de Prédios e Próprios do Poder Público	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..	1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação e pela anulação parcial de dotação orçamentária da própria Unidade, na forma que se segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.560.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
14001.03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos	
001 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..	900.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º e 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores e na forma do quadro anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

 DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	73.619.065	91.215.457	92.105.702	89.665.621	346.605.845
	- Pessoal e Encargos Sociais	64.362.568	70.209.002	68.210.778	67.867.394	270.649.742
	- Outras Despesas Correntes	9.256.497	20.986.651	23.716.536	21.798.227	75.757.911
	- Despesas de Capital	- 0 -	19.804	178.388	- 0 -	198.192

DECRETO N.º 9.649 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.671.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 113.000771/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 6.671.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

19002.16880212.849	- Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF	
000 - 3211.01	- Pessoal e Encargos Sociais...	5.500.000,00
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes....	1.171.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados) no 3º trimestre em Pessoal e Encargos Sociais e parcelas iguais de Cz\$ 585.500,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos cruzados) no 3º e 4º trimestre em Outras Despesas Correntes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.650 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.920.470,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e setenta cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 131.000947/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.920.470,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e setenta cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13004.03070212.014	- Administração Governamental no Gama	
000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas..	2.590.000,00
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	250.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	30.470,00
13004.03070212.067	- Patrulha Motomecanizada do Gama	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	150.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	350.000,00
13004.03070212.120	- Conservação e Manutenção do Parque Recreativo do Gama	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	314.000,00
13004.03070252.068	- Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	101.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	400.000,00
13004.10585752.069	- Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	35.000,00
13004.10603272.015	- Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	700.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação e pela anulação parcial em igual valor, de dotação orçamentária da própria Unidade, na forma que se segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.620.470,00	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
13004.03070212.014	- Administração Governamen tal no Gama	
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis com Pes soal Civil.....	1.300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º e 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores e na forma do quadro anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

 DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
13004	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	2.849.993	3.849.732	6.066.460	4.160.847	16.927.032
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.334.542	2.479.580	3.062.448	2.729.612	10.606.182
	- Outras Despesas Correntes	511.565	1.357.700	2.993.190	1.431.235	6.293.690
	- Despesas de Capital	3.886	12.452	10.822	- 0 -	27.160

DECRETO N.º 9.651 DE 06 DE agosto DE 19 86

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007893/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V- So bradinho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13007.03070252.077 - Conservação de Edifícios e Lo gradouros Públicos de Sobra dinho

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos... 250.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.652 DE 06 DE agosto DE 19 86

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 112.005844/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras- Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$. 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19002.08462282.908 - Manutenção do Parque Recreati vo e Turístico de Brasília

000 - 3212.02 - Outras Despesas Correntes.... 125.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.653 DE 06 DE agosto DE 19 86

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.842.000,00 (um milhão,oi tocentos e quarenta e dois mil cru zados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Finan ceiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007284/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pú blica - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.842.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil cruza dos) nas seguintes dotações orçamentárias:

22002.16915732.863 - Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabili dade e Serviços Gerais do DETRAN-DF

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.... 742.000,00

22002.16915732.896 - Coordenação do Sistema de Sina lização e Segurança de Tráfego do Distrito Federal

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 600.000,00

22002.16915732.907 - Atividades Educativas de Trânsito

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) e Cz\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.654 DE 06 DE agosto DE 19 86

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), à dotação do orça mento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 031.000351/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cz\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

14002.03070212.034 - Desenvolvimento de Recursos Humanos
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos. 400.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9.655 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006291/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU o crédito suplementar no valor de Cz\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20004.10600212.054 - Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 26.500.000,00
000 - 3111.02 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil..... 1.800.000,00
000 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 6.000.000,00
000 - 3120.00 - Material de Consumo..... 3.800.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.. 1.900.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, na forma do quadro anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

CÓDIGO		VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
20004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	19.679.425	29.358.475	33.702.655	30.670.874	113.411.429
	- Pessoal e Encargos Sociais	16.199.943	20.974.610	23.676.687	26.300.000	87.151.240
	- Outras Despesas Correntes	3.479.185	8.093.057	9.966.373	4.370.874	25.909.489
	- Despesas de Capital	297	290.808	59.595	- 0 -	350.700

DECRETO Nº 9.656 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.865.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.001594/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.865.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22001.06301741.017 - Equipamento, Reequipamento, Instalações e Obras da Secretaria de Segurança Pública
000 - 4110.00 - Obras e Instalações 3.865.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil cruzados) e Cz\$ 2.565.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9.657 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 12.807.000,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de

1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005359/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 12.807.000,00 (doze milhões, oitocentos e sete mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18002.15810212.847	- Execução da Política de Desenvolvimento Social	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	7.976.801,00
18002.15814832.910	- Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	943.685,00
18002.15814832.915	- Iniciação Profissional de Menores	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	1.282.580,00
18002.15814832.918	- Promoção do Atendimento a Menores Carentes	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	1.218.090,00
18002.15814872.919	- Promoção da Ação Comunitária	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	1.385.844,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 7.759.400,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzados) e Cz\$ 5.047.600,00 (cinco milhões, quarenta e sete mil e seiscentos cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.658 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008234/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

16002.08482472.842	- Promoções Culturais	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes....	2.510.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.659 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 29.358.000,00 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003743/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 29.358.000,00 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

19001.10070212.048	- Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações.	
000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	7.500.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis com Pessoal Civil	118.000,00
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	300.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	200.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	90.000,00
19001.10070251.187	- Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público	
000 - 4110.00	- Obras e Instalações.....	6.150.000,00
19001.10585752.089	- Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	10.000.000,00
19001.10603282.088	- Conservação de Áreas Ajardinadas no Distrito Federal	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	5.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, na forma do quadro anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA						
CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
19001	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	9.920.286	15.073.702	95.074.687	65.641.219	205.709.894
	- Pessoal e Encargos Sociais	6.775.716	7.512.328	8.000.000	9.274.555	31.562.599
	- Outras Despesas Correntes	2.769.769	4.401.147	19.016.958	12.478.910	38.666.784
	- Despesas de Capital	374.801	3.160.227	68.057.729	63.887.754	135.480.511

DECRETO No 9.660 DE 06 DE agosto DE 19 86

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 134.000541/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13007.03070212.021	- Administração Governamental em Sobradinho	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	120.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	150.000,00
13007.03070212.076	- Patrulha Motomecanizada de Sobradinho	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	20.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	150.000,00
13007.03070252.077	- Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	50.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	20.000,00
13007.10585752.078	- Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	50.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	70.000,00
13007.10603272.022	- Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	600.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil cruzados), no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO No 9.661 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007027/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.16915751.101	- Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal	
000 - 4110.00	- Obras e Instalações.....	4.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzados), no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO No 9.662 DE 06 DE agosto DE 19 86

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 112.003726/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

19002.10070212.850	- Execução de Obras e Serviços de Urbanização e Construção Civil	
000 - 3212.02	- Outras Despesas Correntes.....	920.000,00
000 - 4311.03	- Auxílios para Amortização da Dívida Interna.....	2.790.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz\$ 1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil cruzados) no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.663 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005702/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

16003.08482462.128 - Atividade de Recolhimento, Preservação e Divulgação da Documentação Histórica do GDF	
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	60.000,00
000 - 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos....	390.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.664 DE 06 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 359.942,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o

art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002475/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 359.942,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13001.03070211.005 - Encargos de Regionalização	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos	359.942,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz\$ 179.971,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e um cruzados), no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

1 — Dispensar FRANZ RULLI COSTA e HENRIQUE NEHRER THIELMANN de Membro da Comissão Interinstitucional de Saúde, na qualidade de representantes dos Ministérios da Educação e da Saúde, respectivamente.

2 — Designar para compor a Comissão Interinstitucional de Saúde, instituída pelo Decreto nº 8.801, de 31 de julho de 1985, alterado pelo Decreto nº 9.642, de 06 de agosto de 1986, os seguintes membros:

- ALUIZIO TOSCANO FRANÇA, na qualidade de representante do Ministério da Saúde;
- EDUARDO FLÁVIO QUEIROZ, na qualidade de representante do Ministério da Educação; e
- CARLOS SARAIVA E SARAIVA, na qualidade de representante das Entidades Sindicais do Setor Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 06 de agosto de 1986

Deputado JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, alínea “d”, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, com a redação dada pelo Decreto nº 9.643 de 06 de agosto de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA para a função de membro efetivo do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da comunidade, com mandato de 02 (dois) anos.

Brasília, 06 de agosto de 1986

Deputado JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor JOSÉ MARIA DA MOTA, Motorista, matrícula nº 5.609-X, da Fundação do Serviço Social, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE TAGUATINGA

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1986

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo nº 138.001030/86.

RESOLVE:

Designar nos termos do item II do artigo 22 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovada pelo Decreto nº 9.222 de 31.12.85, o servidor AMILTON JORGE MARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.547-9, para executor do Termo Padrão nº 004/80 de que trata o processo supra.

Ceilândia, 31 de julho de 1986

ILTON FERREIRA MENDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1986

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 21 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo nº 138.001038/86.

RESOLVE:

Designar nos termos do item II do artigo 22 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovada pelo Decreto nº 9.222 de 31.12.85, o servidor AMILTON JORGE MARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.547-9, para executor do Termo Padrão nº 004/80 de que trata o processo supra.

Ceilândia-DF, 31 de julho de 1986

ILTON FERREIRA MENDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE BRAZLÂNDIA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR SEVERINO BEZERRA DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula 11.141-4, Código SA-401.S, Classe "S", Referência 32-M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALBÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Serviços Públicos/RA-IV, matrícula 16.014.8, Código DAS-101.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 1986.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1986

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

DISPENSA DE PONTO

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem:

— Ao IV ENCONTRO NACIONAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS — ENSE, nesta Capital, no período de 30.09 a 04.10.86;

— Ao III CONGRESSO PAULISTA DE IMPLANTOLOGIA ORAL, em São Paulo-SP, no período de 21 a 25.10.86;

— Ao XII CONGRESSO BRASILEIRO DE REPRODUÇÃO HUMANA, em Porto Alegre-RS, no período de 23 a 27.11.86;

— XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA, em Florianópolis-SC, no período de 23 a 28.11.86.

Brasília, 04 de agosto de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA
Secretário de Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de agosto de 1986, JOÃO MORAIS DA SILVA, para exercer a Função de Assessoramento Superior, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, mediante retribuição mensal correspondente à diferença entre o salário percebido pela entidade de origem e o valor de Cz\$ 10.185,03 (dez mil, cento e oitenta e cinco cruzados e três centavos), fixado para a referida função, nos termos do que dispõem os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982.

Brasília, 05 de agosto de 1986

FÁBIO VIEIRA BRUNO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no "DODF" de 01.08.86, pág. 04.)

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531 de 14 de março de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO EMÍLIO DA COSTA para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2-TP/ArPDF, da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal.

Brasília, 01 de agosto de 1986

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente Interino

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 01.08.86, pág. 04.)

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g", da Portaria/SES de 20 de junho de 1985.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, a servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, matrícula nº 25.437-1, Inspetor de Saúde, Código LT-NS-727.A, Ref. NS-05, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO CUNHA FERREIRA, matrícula nº 19.982-6, Chefe da Inspetoria de Saúde da Ceilândia, Código LT-DAS-101.1, no período de 11 a 30.08.86, por motivo de férias do titular.

Brasília, 04 de agosto de 1986

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 29 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d", do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar MARIZETE ALMEIDA SILVA, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, de Secretária da Divisão de Pesquisa Aplicada, do Departamento de Tecnologia, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1986

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação de Representação de Gabinete, da servidora MARLI RODOVALHO DE SOUZA GALERA, matrícula nº 26.047-9, Datilógrafo, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete, desta Secretaria.

Brasília, 06 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, à servidora SÔNIA MARIA PEREIRA PONTES, matrícula nº 4183-1, Auxiliar de Atendimento Social, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pelo Encargo de Oficial de Gabinete, desta Secretaria.

Brasília, 06 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SSS, de 11 de abril de 1983, e alterada pela Portaria nº 003/86-SSS, de 03 de julho de 1986,

RESOLVE:

Designar MARLI RODOVALHO DE SOUZA GALERA, matrícula nº 26.047-9, Datilógrafo, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código LT-DAI-111.3-M, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 06 de agosto de 1986

JOSÉ ROBERTO LUGON

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 25 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001.079/86,

RESOLVE:

Designar os servidores IVETTE MARIA FLEURY CHARMILLOT, matrícula nº 5576, CLEUSVALDINO PAULINO DA SILVA, matrícula nº 4118, e DIMAS CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula nº 3702, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último compor Comissão de Tomada de Contas Especial, e no prazo de 12 (doze) dias corridos, a contar da assinatura desta, apurar irregularidades constantes do processo acima citado.

Brasília, 25 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 25 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução nº 060, de 14 de julho de 1986, que designou os servidores NILSON DA CRUZ RIBEIRO, mat. 5369, DIMAS CÂNDIDO DE SOUZA, mat. 3702, e CLEUSVALDINO PAULINO DA SILVA, mat. 4118, presidida pelo primeiro, para compor Comissão de Tomada de Contas Especial, para o prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta data, apurar irregularidades constantes do Processo nº 101.001.079/86.

Brasília, 25 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO Nº 075, DE 30 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001.483/86,

RESOLVE:

Designar os servidores DAVID DEL SARTO, matrícula nº 5508, AMÉLIA ALVES DE MORAIS e ARCELINO BEZERRA FILHO, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último compor Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura deste, complementar apurações das irregularidades constantes do processo supracitado.

Brasília, 30 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/86-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA ALVES TEIXEIRA, Agente Administrativo, LT-SA-401-S, matrícula nº 0.076-AERB, para compor a Comissão de Licitação como membro, em substituição a JOSÉ COSTA MESQUITA, Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Comunicação, Símbolo EC-07, matrícula nº 0.860-AERB, durante o período de férias de 04.08. a 02.09.86.

Brasília, 05 de agosto de 1986

IVALDO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/86-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 1.597-0, Código LT-NM-806-B, Classe "B", Referência 13, da TEP-AERB, para substituir JOSÉ COSTA MESQUITA, Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Comunicações, matrícula 0.860-5, Símbolo EC-07, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 04.08 a 02.09.86.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1986

IVALDO DINIZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 066 DE 31 DE JULHO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço "SLU", de 11 de junho de 1986, na parte referente ao período do gozo de férias do servidor ROSENWALDO CARARA, matrícula nº 77.535-5, Gerente de Destino de Resíduos Sólidos, Código LT-DAS-101.3, da TP/SLU, do período 01 a 30.07.86 para 01 a 20.07.86.

Brasília, 31 de julho de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 31 DE JULHO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/GDF, da função de Chefe da Seção de Material, Código LT-DAI.111.3, da TP/SLU.

Brasília, 31 de julho de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 31 DE JULHO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor FRANCISCO CHAGAS VASCONCELOS, matrícula nº 01.596-2, Agente Administrativo, Referência NM-25, da TP/GDF, da função de Chefe da Seção de Tesouraria, Código LT-DAI-111.3, da TP/SLU.

Brasília, 31 de julho de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 31 DE JULHO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 70.113-0, Técnico de Contabilidade, Referência NM-31, da TP/SLU, da função de Encarregado do Almoxarifado, Código LT-DAI-111.2.

Brasília, 31 de julho de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 31 DE JULHO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 70.113-0, Técnico de Contabilidade, Referência NM-31, da TP/SLU, para exercer a função de Chefe da Seção de Material, Código LT-DAI.111.3, da TP/SLU.

Brasília, 31 de julho de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 31 DE JULHO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/GDF, para exercer a função de Chefe da Seção de Tesouraria, Código LT-DAI-111.3, da TP/SLU.

Brasília, 31 de julho de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 31 DE JULHO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ CLARKSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.309-7, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/SLU, para exercer a função de Encarregado do Almoxarifado, Código LT-DAI-111.2, da TP/SLU.

Brasília, 31 de julho de 1986

GESNER THOMÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984 e, face ao que dispõe o artigo 22, inciso II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 9.222, de 31 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR GERALDO ALENCAR, Chefe da Seção de Material e Transporte da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 11.158-9, para executor do Contrato firmado entre a Secretaria de Agricultura e Produção e Reformadora de Móveis Três Mil Ltda., para serviços de reforma e estofamento de móveis, instalados neste órgão.

Brasília, 05 de agosto de 1986

FRANCISCO DE APARECIDA SOYER

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I, da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a PAULO ALVES DA SILVA, matrícula n° 20.289-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7°, do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985; da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, Parágrafo 2°, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 04 de agosto de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

DIVISÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: JOSÉ CARLOS CAVALHEIRO
MATRÍCULA: 13.415-5
DEPENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE CAVALHEIRO
A CONTAR DE: fevereiro/84

SERVIDOR: MARCUS ANTONIO SILVA
MATRÍCULA: 19.215-5
DEPENDENTE: BRUNO ALBERTO AMORIM SILVA
A CONTAR DE: agosto/85

SERVIDOR: REINALDO MACIEL RIBEIRO
MATRÍCULA: 19.255-4
DEPENDENTE: IGOR DE CARVALHO RIBEIRO
A CONTAR DE: junho/86

SERVIDOR: HILTON SOARES SACERDOTE
MATRÍCULA: 19.562-6
DEPENDENTE: JULIANE BARROS SACERDOTE
A CONTAR DE: junho/86

SERVIDOR: MARIA AMÉLIA CAVALCANTE RODRIGUES
MATRÍCULA: 20.726-8
DEPENDENTES: ANDREA CAVALCANTE RODRIGUES E KELLEN CAVALCANTE RODRIGUES
A CONTAR DE: agosto/82 e novembro/83

SERVIDOR: ADIR PEREIRA GOMES
MATRÍCULA: 20.965-1
DEPENDENTE: KARLA GRASIELLE DA SILVA GOMES
A CONTAR DE: julho/86

SERVIDOR: RICARDO SOARES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 23.585-7
DEPENDENTE: MARA ROCHA MAIA DE ALMEIDA
A CONTAR DE: maio/86

SERVIDOR: GEOVAN BAPTISTA CORDEIRO
MATRÍCULA: 23.822-8
DEPENDENTE: CINARA FERREIRA CORDEIRO
A CONTAR DE: junho/86

SERVIDOR: MARCOS ANTONIO PEREIRA OSÓRIO
MATRÍCULA: 24.431-7
DEPENDENTE: MARIA JOSÉ FERNANDES OSÓRIO
A CONTAR DE: dezembro/85

SERVIDOR: GILBERTO VILAS BOAS
MATRÍCULA: 25.425-8
DEPENDENTE: LIVIANE CEZAR VILAS BOAS
A CONTAR DE: fevereiro/86

SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE AVELAR
MATRÍCULA: 25.520-3
DEPENDENTE: PRISCILLA MOREIRA DE AVELAR
A CONTAR DE: março/86

SERVIDOR: WILLIAM JOSÉ ALVES PEREIRA
MATRÍCULA: 25.903-9
DEPENDENTE: DELCY SOUZA CARNEIRO ALVES
A CONTAR DE: dezembro/85

SERVIDOR: JOSÉ EDUARDO SILVA REIS
MATRÍCULA: 26.819-4
DEPENDENTES: HARUMI NAKAMURA REIS E MAURO NAKAMURA REIS
A CONTAR DE: maio/86

SERVIDOR: AUSONIA FREITAS DE ALENCAR
MATRÍCULA: 26.822-4
DEPENDENTES: CAROLINA FREITAS DE ALENCAR E LUCAS FREITAS DE ALENCAR
A CONTAR DE: maio/86

SERVIDOR: EDWILSON JORGE DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 26.823-2
DEPENDENTES: JULIO HERDY COSTA E LAURA HERDY COSTA
A CONTAR DE: maio/86

SERVIDOR: MARIA JOSÉ DA COSTA VALMOR BARBOSA
MATRÍCULA: 26.905-0
DEPENDENTES: LANA DA COSTA VALMOR BARBOSA E ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA
A CONTAR DE: 04.06.86

SERVIDOR: FRANCISCA DAS CHAGAS PINHO COSTA
MATRÍCULA: 26.915-8
DEPENDENTE: JAQUELINE PINHO COSTA
A CONTAR DE: 10.06.86

SERVIDOR: MIRCIO ANTONIO ALVES
MATRÍCULA: 26.927-1
DEPENDENTES: MIRCIO ANTONIO ALVES FILHO E MIRLEY ESTANISLAU OLIVEIRA ALVES
A CONTAR DE: junho/86

SERVIDOR: HUMBERTO CELSO HABBEMA DE MAIA
MATRÍCULA: 26.929-8
DEPENDENTE: PATRÍCIA DE MELO MAIA
A CONTAR DE: 13.06.86

SERVIDOR: ARISTIDES BARBOSA RAMOS
MATRÍCULA: 26.940-9
DEPENDENTE: ANDRÉ AUGUSTO OLIVEIRA RAMOS
A CONTAR DE: 19.06.86

SERVIDOR: JOIRO GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 26.953-0
DEPENDENTE: JOSÉ ROBERTO LOPES MENDES
A CONTAR DE: 23 junho/86

SERVIDOR: HELIO GOMES DA SILVA

MATRÍCULA: 26.963-8

DEPENDENTES: VIVIANE FERNANDES GOMES DA SILVA, VANESSA FERNANDES GOMES DA SILVA E HELIO VITOR FERNANDES GOMES DA SILVA

A CONTAR DE: 07.07.86

Brasília-DF, 24 de julho de 1986

WILSON MACHADO

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/86 DE 30.07.86

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e por razões supervenientes,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito a indicação da Srª ARINDA FERNANDES para ministrar a disciplina Direito Penal na Atualidade, no 2º Curso Superior de Polícia.

II — Indicar para ministrar a mencionada disciplina o Dr. PEDRO LUIZ DE ASSIS.

Brasília, 30 de julho de 1986

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA PMDF DE 28 DE JULHO DE 1986

Autoriza o afastamento de Policial-Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

I — Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, no período de 10 de setembro a 24 de outubro de 1986, com destino à cidade do Rio de Janeiro-RJ, do 2º Ten. QOPM DANILO BRITO DE HOLANDA JÚNIOR, mat. nº 00.426/X, por ter sido indicado para frequentar o Estágio de Manutenção de Automóvel, a ser realizado na Escola de Material Bélico do Exército Brasileiro, no período de 15 de setembro a 24 de outubro do corrente ano.

II — Não tem direito ao período de trânsito, de acordo com o artigo 5º da Portaria nº 029, de 27 de julho de 1986.

III — A respeito providenciem a DP, DAL, DiF e CSM.

HUGO GUIMARÃES COSTA — Coronel QOPM

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO****DEPARTAMENTO DE TURISMO**

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53/86, DE 01 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar SALOMÃO NERY, Agente Administrativo, Contrato nº 00441-3, Referência NM-30, para responder pelo Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Código LT-DAI-111.3, da Gerência Administrativa, do Departamento de Turismo do Distrito Federal, no período de 28.07.86 a 19.10.86, motivo licença gestante.

Brasília, 01 de agosto de 1986

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54/86, DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XXI, do Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Revogar a pena de inidoneidade aplicada à firma ELETROMECA — INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal", em 09.06.86, para aplicar-lhe a pena de suspensão do direito de licitar, por um período de 2 (dois) meses, contados a partir de 09.06.86, bem como ratificar a pena pecuniária imposta, relativamente à retenção do crédito decorrente do contrato firmado com este Departamento, tudo de conformidade com os termos e elementos constantes do Processo nº 160.000001/86.

Brasília, 04 de agosto de 1986

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

**EDITAIS, AVISOS
E DECLARAÇÕES**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/86

A TERRACAP, através do Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 185/86-SUPER, de 25 de julho de 1986, comunica que realizará no dia 19 de agosto de 1986, às 09:00 horas, TOMADA DE PREÇOS para contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação do Edifício-sede, Garagem e Galeria dos Estados.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Recepção da Companhia, Térreo do Edifício-sede da TERRACAP, SAIN, Bloco "F", Quadra 02.

Brasília, 04 de agosto de 1986

FERNANDO NEIRA PORTUGUÊS
Comissão de Licitação
PresidenteSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOSCONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA
AVISO Nº 038/86-IDR

O SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no subitem 9.2 do Edital nº 238/85-IDR, publicado no DODF nº 192, de 08.10.85, convoca os candidatos abaixo relacionados para a Prova Prática de Datilografia — Fase II, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 13.08.86

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, — SGO Área Especial nº 01 — Brasília-DF.

HORÁRIO: 9h

TURMA

INSCRIÇÕES

01

00220-8, 01452-4, 02572-0, 00151-1, 01945-3
01105-3, 02056-7, 00681-5, 02290-0, 00816-8
00370-0, 01455-9, 02726-0, 01165-7, 00753-6
00062-0, 00759-5, 00464-2, 00501-0, 01525-3
02788-0, 00838-9

HORÁRIO: 9h 50min

TURMA

INSCRIÇÕES

01331-5, 00715-3, 01963-1, 01163-0, 01257-2
00452-9, 01697-7, 00635-1, 00421-9, 01638-1

02 00561-4, 01405-2, 00482-0, 01581-4, 00998-9
02570-4, 02677-8, 00479-0, 00516-9, 00165-1
01314-5, 00997-0

HORÁRIO: 10h 40min

TURMA	INSCRIÇÕES
	00453-7, 00535-5, 00954-7, 02130-0, 00344-1 00821-4, 01088-0, 00058-2, 02313-2, 02587-9
03	01831-7, 00608-4, 00979-2, 01473-7, 02485-6 02654-9, 01641-1, 00652-1, 02015-0, 02695-6 00308-5, 00251-8

HORÁRIO: 15h

TURMA	INSCRIÇÕES
	00463-4, 01904-6, 00895-8, 01598-9, 01206-8 00300-0, 01794-9, 00389-1, 01098-7, 02527-5
04	00835-4, 01006-5, 01226-2, 00496-0, 00141-4 02139-3, 01279-3, 02249-7, 01687-0, 01398-6 01903-8, 01330-7

HORÁRIO: 15h 50min

TURMA	INSCRIÇÕES
	00776-5, 02358-2, 00507-0, 00770-6, 02590-9 02791-0, 01252-1, 02768-5, 01787-6, 00704-8
05	01176-2, 02356-6, 02034-6, 00615-7, 01795-7 01364-1, 00740-4, 01527-0, 01823-6, 00827-3 00194-5, 00359-0

OBS:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para sua turma, munidos de documento oficial de identidade, cartão de inscrição e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

b) Não será permitido ao candidato fazer prova em horário e turma em desacordo com a escala estabelecida.

c) Não haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 05 de agosto de 1986

PAULO NUNES FREITAS
Superintendente-Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS — CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

EDITAL Nº 111/86-IDR

O SUPERINTENDENTE-SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 27.08.86, o prazo de validade do Concurso Público para AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS — CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, conforme Edital Normativo nº 102/84, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 130, de 09.07.84.

Brasília, 04 de agosto de 1986

PAULO NUNES FREITAS
Superintendente-Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE FISCAL DE POSTURAS

EDITAL Nº 112/86-IDR

O SUPERINTENDENTE-SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais um ano, a contar de 02.08.86, o prazo de validade do Concurso Público para FISCAL DE POSTURAS, conforme Edital Normativo nº 076/84, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 099, de 24.05.84.

Brasília, 04 de agosto de 1986

PAULO NUNES FREITAS
Superintendente-Substituto

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 147/86-CPL

OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos de consumo, a saber: Agrafes, Espátula de Ayres, Termômetro clínico e outros, perfazendo o total de 08 (oito) itens.

HORÁRIO: 09:30 horas

ABERTURA: 14.08.86.

LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7º andar

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 01 de agosto de 1986

OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES
Presidente-Substituto CPL

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 148/86-CPL

OBJETO: Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios de duração para oficinas, a saber: Alargadores com guia, contra-pontas rotativas, escalas milimetradas, esquadra de alta precisão e outros, perfazendo o total de 25 itens.

HORÁRIO: 10:30 horas

ABERTURA: 14.08.86

LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7º andar

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 01 de agosto de 1986

OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES
Presidente-Substituto CPL

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 149/86-CPL

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente de precisão em laboratório de patologia clínica, a saber: microscópio binocular, centrífuga, e balança para tarar tubos de centrífuga, conforme especificações do edital.

HORÁRIO: 08:30 horas

ABERTURA: 15.08.86

LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7º andar

EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 01 de agosto de 1986

OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES
Presidente-Substituto CPL